RESOLUÇÃO ARIS-MG nº 244/2026

De 19 de agosto de 2026

Dispõe sobre a revisão tarifária periódica dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como a recomposição inflacionária da Tabela de Outros Preços Públicos dos serviços complementares prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Tombos, Minas Gerais, e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-MG, bem como do item "d" do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, com as alterações promovidas pela Lei 14.026 de 2020;

O Convênio de Cooperação nº 031 de 2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Tombos Novo e a ARIS-MG, tendo como interveniente o SAAE;

O Parecer Técnico DAF/ARIS-MG nº 008/2026[1], que dispõe sobre a análise econômico-financeira para a revisão das tarifas praticadas pelo SAAE de Tombos;

A Consulta Pública nº 009/2026, disponibilizada no período de 20 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026;

A aprovação da Diretoria Colegiada da ARIS-MG em reunião realizada no dia 09 de agosto de 2026.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a revisão das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Tombos, Minas Gerais, no percentual de 18,41% (dezoito vírgula quarenta e um), nos termos dispostos no Parecer Técnico DAF/ARIS-MG nº 008/2025 e conforme o anexo tarifário disposto no Anexo I desta Resolução.

[1] Disponível em: https://aris.mg.gov.br/parecer-tecnico/

§ 1º Em unidade usuária composta de várias economias atendidas por meio de uma única ligação de água ou esgoto e hidrômetro único, o cálculo da tarifa deverá considerar cada economia como usuário do serviço, aplicando-se a tarifa correspondente à categoria de uso de cada uma delas.

Art. 2º Fica estabelecido que o ciclo tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vermelho Novo – SAAE/Vermelho Novo terá a duração de 12 (doze) meses, conforme definido no Parecer Técnico DAF/ARIS-MG nº 008/2026, contados a partir da data de entrada em vigor do reajuste tarifário autorizado por esta Resolução.

Art. 3º A atualização prevista nos art. 1º entrará em vigor após 30 dias contados da data de comunicação aos usuários dos serviços, tomando como referência a data de publicação desta Resolução, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa – MG, 19 de agosto de 2026.

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor Geral

ANEXO I – Anexo Tarifário

TARIFA SOCIAL R$/M³ I				TARIFA SOCIALR$/M³ II				TARIFA RESIDENCIAL R$/M³				TARIFA COMERCIAL R$/M³			
TBO SOCIAL I	ÁGUA	ESG	A + E	TBO SOCIAL II	ÁGUA	ESG	A + E	TBO RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E
	R$ 5,26	R$ 1,58	R$ 6,83		R$ 8,63	R$ 2,59	R$ 11,22		R$ 17,25	R$ 5,18	R$ 22,43		R$ 19,53	R$ 5,86	R$ 25,38
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R$ M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R$/M³		
0 - 5	0,3903			0 - 5	0,7655			0 - 5	1,5312			0 - 5	1,6513		
6 - 10	0,5254			6 - 10	0,9157			6 - 10	1,8315			6 - 10	1,9215		
11 - 15	1,3361			11 - 15	1,3361			11 - 15	2,6721			11 - 15	2,9273		
16 - 20	2,9063			16 - 20	2,9063			16 - 20	2,9063			16 - 20	3,1969		
21 - 25	3,0174			21 - 25	3,0174			21 - 25	3,0174			21 - 25	3,4875		
26 - 30	3,0924			26 - 30	3,0924			26 - 30	3,0924			26 - 30	3,5127		
31 - 35	3,1969			31 - 35	3,1969			31 - 35	3,1969			31 - 40	3,5845		
36 - 40	3,6813			36 - 40	3,6813			36 - 40	3,6813			41 - 50	4,0688		
41 - 45	3,8752			41 - 45	3,8752			41 - 45	3,8752			51 - 60	4,2033		
46 - 50	4,0688			46 - 50	4,0688			46 - 50	4,0688			>60m³	10,2690		
51 - 60	4,1658			51 - 60	4,1658			51 - 60	4,1658						
61 - 100	4,8037			61 - 100	4,8037			61 - 100	4,8037						
>100m³	10,2690			>100m³	10,2690			>100m³	10,2690						
OBS: AS TARIFAS DE ESGOTO CORRESPONDEM A 30,00% DA TARIFA DE ÁGUA PARA TODOS OS USUÁRIOS ATENDIDOS COM OS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.															

TARIFA INDUSTRIAL R$/M³				TARIFA ASSISTENCIAL R$/M³				TARIFA PÚBLICA R$/M³			
TBO INDUSTRIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO ASSISTENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E
	R$ 21,02	R$ 6,31	R$ 27,32		R$ 17,25	R$ 5,18	R$ 22,43		R$ 17,25	R$ 5,18	R$ 22,43
FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R$/M³		
0 - 5	2,0265			0 - 5	0,7655			0 - 5	1,5312		
6 - 10	2,2517			6 - 10	0,9157			6 - 10	1,8315		
11 - 15	3,2275			11 - 15	1,3361			11 - 15	2,6721		
16 - 20	3,3627			16 - 20	1,4532			16 - 20	2,9063		
21 - 25	3,5728			21 - 25	1,5087			21 - 25	3,0174		
26 - 30	3,7379			26 - 30	1,5462			26 - 30	3,0924		
31 - 40	3,9630			31 - 35	1,5985			31 - 35	3,1969		
41 - 50	4,2033			36 - 40	1,8406			36 - 40	3,6813		
51 - 60	4,8037			41 - 45	1,9376			41 - 45	3,8752		
>60m³	10,3430			46 - 50	2,0345			46 - 50	4,0688		
				51 - 60	2,0829			51 - 60	4,1658		
				61 - 100	2,4019			61 - 100	4,8037		
				>100m³	5,1345			>100m³	10,2690		
OBS: AS TARIFAS DE ESGOTO CORRESPONDEM A 30,00% DA TARIFA DE ÁGUA PARA TODOS OS USUÁRIOS ATENDIDOS COM OS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.											

ANEXO II –Tabela de Serviços Complementares

Serviço	Especificação	Valor Total
Ligação de Água	Com Material do SAAE e com Mureta	R$ 561,82
	Com Material do SAAE e sem Mureta	R$ 281,90
	Com Material do Requerente e com Mureta	R$ 409,92
	Com Material do Requerente e sem Mureta	R$ 362,37
Ligação de Esgoto	Com Material do Requerente	R$ 234,65
Troca de Caixa Protetora	Sem substituição de registro	R$ 105,93
	Com substituição de registro	R$ 128,71
Substituição de Hidrômetro		R$ 130,00
Mudança de Ligação de Água	Sem substituição de registro	R$ 132,28
	Com substituição de registro	R$ 212,01
Reestabelecimento de água	Desligada no Ramal	R$ 58,80
Reestabelecimento de água	Desligada no Cavalete	R$ 44,10

*Para as ligações de água e de esgoto, aplica-se o seguinte critério de desconto aos usuários que se enquadrarem na Tarifa Social – Nível I e Nível II:

-Tarifa Social – Nível I: desconto de 70% sobre o valor da ligação padrão.

-Tarifa Social – Nível II: desconto de 50% sobre o valor da ligação padrão.

Para a concessão do benefício deverá ser observados os termos da Resolução ARIS-MG nº 140/2024[2].

[2] Disponível em: https://aris.mg.gov.br/resolucoes-administrativas/.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C41E-8575-1F43-2084

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO (CPF 830.XXX.XXX-15) em 19/08/2026 12:24:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/C41E-8575-1F43-2084